LEI N.º 1063/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 288.350,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.001	**SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**		
09.001.10.302.0014.1.090	Manutenção do programa SESA/PR Qualificação da Atenção Primária a Saude - APSUS		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 31396 TRANSFERENCIAS FNS ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE– Exercício Atual)	288.350,00
TOTAL			**288.350,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	
2421.01.06.00.00	TRANSFERENCIAS FNS ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE UBS EQUIPAMENTOS (Fonte TCE 31396 TRANSFERENCIAS FNS ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE– Exercício Atual).....R$ 288.350,00	
TOTAL		**R$ 288.350,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 09 de dezembro de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal